

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 521, de 17 de março de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS


Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

GUSTAVO NOGARA DOTTO

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	03
Portaria SEI nº 112, de 10 de março de 2025.....	03
Portaria SEI nº 113, de 10 de março de 2025.....	16
Portaria SEI nº 114, de 10 de março de 2025.....	18
Portaria SEI nº 116, de 11 de março de 2025.....	21
Portaria SEI nº 117, de 11 de março de 2025.....	22
Portaria SEI nº 118, de 12 de março de 2025.....	23
Portaria SEI nº 119, de 12 de março de 2025.....	25
Portaria SEI nº 120, de 12 de março de 2025.....	26
Portaria SEI nº 121, de 14 de março de 2025.....	28
Portaria SEI nº 122, de 14 de março de 2025.....	28
Portaria SEI nº 123, de 14 de março de 2025.....	29
Portaria SEI nº 124, de 14 de março de 2025.....	31
Portaria SEI nº 125, de 17 de março de 2025.....	33
Portaria SEI nº 126, de 17 de março de 2025.....	37
Portaria SEI nº 127, de 17 de março de 2025.....	37

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 112 - Responsabilidades Técnicas do Hospital Universitário de Santa Maria, de 10 de março de 2025

A O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar todos os responsáveis técnicos e coordenadores dos serviços habilitados no Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.031688/2023-52.

Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria

O empregado público, Médico **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, Siape 15***51, CRM 30905, como Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pela Enfermagem

A servidora pública, Enfermeira **ROSANGELA MARQUES MACHADO**, Siape 15***24, COREN 0083398, como Responsável Técnica pela Enfermagem do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Pronto Socorro

O empregado público, Médico **VIVAKANAND SATRAM**, SIAPE 21***16, CRM 29400, como Responsável Técnico do Pronto Socorro do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço

supracitado, designar a empregada pública Médica **TIANE CAMARGO**, SIAPE 2257216, CRM 32591, como Responsável Técnica Substituta

Revogar a Portaria nº 119/2019, de 10 de julho de 2019, da Superintendência.

Responsável pela Coordenação da Assistência de Enfermagem do Pronto Socorro

A empregada pública, Enfermeira **LARISSA VENTURINI** - SIAPE 23***92, como Coordenadora titular pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro e a empregada pública, Enfermeira **ANDREA PROCHNOW** - SIAPE 23***49, como Coordenadora Substituta pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 306/2023, de 16 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia

O empregado público, Médico **EDUARDO JORGE YAMADA**, SIAPE 14***73, CRM 42459, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pelo Serviço de Endoscopia

A servidora pública, Médica **DANIELA GOMES DA COSTA**, SIAPE 12***29, CRM 19635, como Responsável Técnica do Serviço de Endoscopia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, bem como, designar o servidor público, Médico **HERMÍNIO OSCAR BARBOSA DUARTE**, SIAPE 43**67, CREMERS, 17861 Responsável Técnico Substituto, nos impedimentos da titular.

Revogar a Portaria nº 113/2019, de 05 de julho de 2019, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica

A empregada pública, Enfermeira **FERNANDA MACHADO DA SILVA**, SIAPE 15***85., como

Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a servidora pública, Enfermeira **CLAUDIANE BOTTOLI** - SIAPE 13***41.

Revogar a Portaria SEI nº 354/2023, de 11 de julho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia

A empregada pública, Médica **LUANA FELCAR SOARES**, SIAPE 21***07, CRM nº 52264-RS, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável pela Unidade de Hemoterapia

Os Enfermeiros Coordenadores Técnicos, abaixo nomeados, para a Unidade de Hemoterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, conforme Resolução COFEN nº 629/2020 e Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH de Qualidade (Edição 2021), podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Servidora pública, Enfermeira **CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO**, SIAPE: 15***10, como Enfermeira Coordenadora Técnica Titular da Unidade de Hemoterapia do HUSM, e

Revogar a Portaria SEI nº 83/2022, de 31 de março de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Nuclear

A servidora pública, Médica **CLARISSA PEREIRA BORNEMANN**, CRM 25349, como Responsável Técnica do Serviço de Medicina Nuclear do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a empregada pública, Médica **MARIA CECILIA BAMBRÓS GABBI**, CRM 32853.

O empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS**, como Supervisor de Radioproteção do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, tendo como seu substituto o empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT**, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 44/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Superintendência.

Supervisor de Radioproteção do Serviço de Radioterapia

O empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT** - SIAPE 15***26, supervisor de Radioproteção titular pelo Serviço de Radioterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar o empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS** 11***85, Supervisor de Radioproteção Substituto, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 223/2022, de 10 junho de 2022, da Superintendência

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica

O servidor público, Médico **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**, SIAPE 21***86 , CRM 17889, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

O servidor público, Técnico em Radiologia **ALBERTO DA ROSA**, SIAPE 19***74, supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas titular pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar a servidora pública, Técnica em Radiologia **SABRINA FONTOURA AROZI** – SIAPE 13***31, supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas Substituta, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 378/2022, de 29 de agosto de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia

O empregado público, Médico **MAURICIO FRAGA DA SILVA**, SIAPE 13***26, CRM 26512, como

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante Renal

O servidor público, Médico Nefrologista **ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CRM 14002, Siape 11***20 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Transplante Renal do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como designar o servidor público, Médico Nefrologista **RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, CRM 22815, Siape 22****39 como Responsável Técnico Substituto nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 112/2023, de 08 de março de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico Médico pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

O servidor público, Médico **RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, Siape 22****39, CRM 22815, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

A empregada pública, Médica **FRANCINE LIPNHARSKI**, Siape 18***07, CRM 32413, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular.

Revogar a Portaria SEI nº 318/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico Área de Enfermagem pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

A empregada pública, Enfermeira **DAIANE DA SILVA PRATES**, Siape 18***74, COREN 0407392, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

A empregada pública, Enfermeira **CARLA PACHECO KOZOROSKI**, Siape 21***82, COREN 0213665, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia

do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 317/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

aResponsável Técnico pelo Sistema de Tratamento e Distribuição da água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia

A empregada pública, Enfermeira **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS** Siape 11***42, COREN 0391007, como Responsável Técnica Titular pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pela Especialidade de Cirurgia Oncológica

A servidora pública, Médica **MARIA DA GRAÇA CAMINHA VIDAL**, Siape 11***44, CRM 15078, como Responsável Técnica pela Especialidade de Cirurgia Oncológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 230/2021, de 10 de setembro de 2021, da Superintendência

Responsável Técnica pela Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA

A servidora pública, Enfermeira **VIVIANI VIERO**, SIAPE 15***30, como Responsável Técnica da Área de Enfermagem, o servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNES**, SIAPE 43***79, como Responsável Técnico da Área Médica e a empregada pública, Farmacêutica **CAMILLE SALVANY CAPUTTI**, SIAPE 21***10, como Responsável Técnica da Área da Farmácia da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 500/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral

A empregada pública, Médica **MARLUCY RODRIGUES TRINDADE**, Siape 12***31, CRM 41540, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea

O empregado público, Médico **GUSTAVO BRANDÃO FISCHER**, CRM 24290, Siape 12***50, CRM 0024290, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 215/2021, de 17 de agosto de 2021, da Superintendência

Responsável Técnico na Unidade de Saúde Mental

O empregado público, Médico Psiquiatra **BERNARDO DIAS CEHELLA**, CRM 32401, como Responsável Técnico da Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como seu substituto o empregado público, Médico Psiquiatra **ANDERSON SALDANHA MENDES** CRM 22921.

Revogar a Portaria SEI nº 331/2023, de 27 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia

O empregado público, Médico **REINALDO FERNANDO COSER NETO**, Siape 22***92, CRM 0030574, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana

A empregada pública **DANIELA DALLA LANA**, Siape 16***16, CRM 0032856, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria

(HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da UTI Coronariana

A servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN 127696, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da UTI Coronariana

A emprega pública, Fisioterapeuta **SHEILA CRISTINA CECAGNO ZANINI**, SIAPE: 1379***, CREFITO 87350-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **CAMILA DE CRISTO DORNELES**, SIAPE: 2159***, CREFITO: 83364-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

O servidor público, Médico **JEAN PIERRE PARABONI ILHA**, SIAPE 22***48, CRM 23102, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta e empregada pública, Médica **RAFAELA SARI FELTRIN**, SIAPE 20***21, CRM 43814

Revogar a Portaria SEI nº 610/2023, de 12 de dezembro de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Enfermeira **MIRTA PERES VERFFEL**, SIAPE 1362***, COREN 78310, como

Coordenadora de Enfermagem na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **GABRIELA MUNHOZ CALLAGE**, SIAPE 2275***, COREN 257426.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2023, de 22 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Fisioterapeuta **MARLOVE DUARTE NASCIMENTO**, SIAPE 11***40, CREFITO 15197-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada público, Fisioterapeuta **JAQUELINE BASSO STIVANIN**, SIAPE 21***09, CREFITO 139300-F.

Revogar a Portaria SEI nº 321/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Médica **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11***52, CRM 17913, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Médica **a ROSELI HENN**, SIAPE 21***62, CRM 19427.

Revogar a Portaria SEI nº 473/2022, de 06 de outubro de 2022, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A empregada pública, a Fisioterapeuta **LARISSA GASPARINI DA ROCHA**, SIAPE 18***67, CREFITO 190766, como Coordenadora Titular do Serviço de Fisioterapia na UTI Neonatal da Unidade

de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, a servidora pública, Fisioterapeuta **LETICIA HERMES**, SIAPE 11***05, CREFITO 154331, como Coordenadora Suplente do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 309/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Enfermeira **CAMILA CASTRO ROSO**, SIAPE 28***58, COREN 197510, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **CRISTINE SOARES RUVIARO**, SIAPE 13***61, COREN 85196.

Revogar a Portaria SEI nº 322/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

O servidor público, Médico **CLAUDIO KMOHAN**, SIAPE 11***38, CRM 15684, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a servidora pública, Médica **LUCIANA BORGES SEGALA**, SIAPE 13***29, CRM 22198, como Responsável Técnica Substituta.

Revogar a Portaria nº 034/2015, de 05 de maio de 2015, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A empregada pública, Fisioterapeuta **CAROLINA BASTOS SANGOI DE MOURA**, SIAPE 21***53, CREFITO 64415-f, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta

DEMIAN GIRONDI KMOHAN, SIAPE: 1357***, CREFITO: 37842-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 074/2017, de 20 de abril de 2017, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN 127696, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, conforme Resolução nº 7, de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e da outras providências.

Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição

A empregada pública, Nutricionista **THAIS CAUDURO DALLASTA**, SIAPE 21***95, como Responsável Técnica do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 501/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnica pelo Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

A emprega pública, Médica **CAROLINA PELZER SUSSENBACH**, Siape 26***34, como Responsável Técnica do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 143/2020, de 29 de junho de 2020, da Superintendência.

Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde

O empregado público, Engenheiro de Segurança do Trabalho **ELSON FERNANDES COZZA**, SIAPE 21***48, como Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 001/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Superintendência.

Responsável Técnico de Odontologia

O empregado público, o Cirurgião Dentista, **IGOR VINICIUS CARVALHO MORARI** - SIAPE 22***73, CRO-RS nº 14840, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Odontologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Cirurgiã Dentista **TASSIA CASSOL** - SIAPE 31***43, CRO-RS 22453 como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Odontologia, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 307/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia e o do Serviço de Terapia Ocupacional

O servidor público, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE 13***48, CREFITO 37842-F, como Responsável Técnico Titular do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Fisioterapeuta **VIVIANE BOHRER BERNI**, SIAPE 21***96, CREFITO 16082 - F, como Responsável Técnica Suplente do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 313/2023, de 20 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Anatomia Patológica

A servidora pública, Médica **MELISSA FALSTER DAUBERMANN**, SIAPE 23**71, CRM 25375, como Responsável Técnica pelo Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 512/2023, de 20 de outubro de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnica pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos

A empregada pública, Farmacêutica **LAURA VIELMO**, SIAPE 18***57, CFR 14691, como Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas

O servidor público, Farmacêutico Bioquímico **ELEHU MOURA DE OLIVEIRA**, SIAPE 38**18, CFR 2714, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Processamento de Materiais Esterilizados

A empregada pública, Enfermeira **GRAZIELA MARIA ROSA CAUDURO**, SIAPE 21***67, como Responsável Técnica pelo Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e a empregada pública, Enfermeira **CLAUDIANE MACHADO KRUSCHE**, SIAPE 13***28, como Responsável Técnica Suplente.

Responsável Técnico pelo Processamento de Roupas

A servidora pública, Auxiliar de Nutrição e Dietética, **ROSANE MARLI DIESEL**, SIAPE 10***40, como Responsável Técnica pelo Processamento de Roupas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e o servidor público, Assistente em Administração, **FLAVIO CESAR LEITE**, SIAPE 18***60, como Responsável Técnica Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 65/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Superintendência

Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica

O servidor público, Médico **MAUBER EDUARDO SCHULTZ MOREIRA**, SIAPE 21***80, CRM

18811, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Clínica

O servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNE**, SIAPE 43***79, CRM 24773, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Médico pela Especialidade de Hematologia

O empregado público, Médico **GUSTAVO BRANDÃO FISCHER**, SIAPE 12***50, CRM 24290, como Responsável Médico na Especialidade de Hematologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 96/2025, de 05 de março de 2025, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 113 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 021/2025, de 10 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato 021/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Ederson da Cunha Ribas, cujo objeto é a Prestação de serviços de controle e manejo de vetores e pragas urbanas para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000011/2025-34.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rosane Marli Diesel	***.786.760-**	109****
Substituto	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Beatriz Sara Nunes	***.088.010-**	337****
Substituto	Janete dos Santos Marian	***.837.950-**	217****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;
- IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 114 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 015/2025, de 10 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato 015/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Vacuum Technique Brasil Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção em central de vácuo clínico, composta por duas bombas de vácuo de parafuso rotativo e reservatório da marca Atlas Copco com fornecimento de peças para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000046/2024-92.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Luiz Antonio Dal Forno Pedroso	***.331.900-**	336*****
Substituto	Tatiana D Amore Homem Konorat	***.486.951-**	331*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138*****
Substituto	Tiago Henrique Azevedo de Brito	***.948.264-**	337*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados

e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 116 - Grupo de Trabalho para o Projeto Local 6.1 do PDE 2024-2028, de 11 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) do Projeto 6.01 – Pilar Estratégico Sustentabilidade Financeira – Plano Diretor Estratégico 2024-2028, no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com os seguintes objetivos referentes ao mencionado Projeto, conforme Processo SEI nº 23541.011547/2025-85.

(a) Planejar e replanejar as definições, atividades, cronograma, indicadores, metas e, por meio da SEGOV e UGERC, submetê-las à aprovação do COLEX;

(b) Executar as atividades e efetuar as entregas previstas no Plano do Projeto; e

(c) Informar os valores dos indicadores e o cumprimento das tarefas nas reuniões de monitoramento.

Art. 2º O GT do Projeto 6.01, do Plano Diretor Estratégico 2024-2028, será presidido por Andreia Antunes da Silva – Setor de Contabilidade, e será composto pelos seguintes integrantes, em ordem alfabética:

Ana Lucia Bortolin - Setor de Administração

Elizeu de Albuquerque Jacques - Setor de Contabilidade

Fabiano Puntel Germany – Setor de Governança e Estratégia

Ivi Machado de Amarante - Setor de Contabilidade

Josue Marques Pasin - Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados

Laura Quoos Dotto - Setor de Governança e Estratégia

Mauri Hilgert Arenhardt - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Murilo de Moraes Silva - Setor de Governança e Estratégia

Art. 3º O GT do Projeto 6.01 poderá convidar representantes das diferentes Gerências do HU, bem como

de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º A participação no GT do Projeto 6.01 não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Este GT do Projeto 6.01 terá o prazo até 28/11/2025 para a finalização das suas atividades neste ciclo estratégico de 2025, podendo ser prorrogável pelos demais ciclos estratégicos do PDE 2024-2028.

Art. 6º Revogar a Portaria SEI nº nº 313/2024, de 22 de julho de 2024, da Superintendência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 117 - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, de 11 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, com finalidade de assessorar o HUSM nas ações e procedimentos referente à avaliação documental e mais especificamente orientar e realizar a análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados nas unidades e subunidades da Instituição, conforme Processo Sei nº 23541.038892/2019-18.

Assistente Administrativo - Fabiano Vicente Pereira, SIAPE 32***61 - PRESIDENTE;

Enfermeiro - Helder Ferreira de Souza, SIAPE 22***42- VICE-PRESIDENTE;

Assistente Administrativo - Romário Krug Oliveira, SIAPE 21***73

Enfermeira - Sabrina Gonçalves Aguiar Soares, SIAPE 22***58;

Assistente em Administração - Fabiana Elizabete de Moura, SIAPE 21***52;

Enfermeira Chana Raguzzoni Schmidt, SIAPE 22***04;

Assistente em Administração - Gustavo Benetti, SIAPE 18***21;

Assistente em Administração Miele Mendes Rodrigues, SIAPE 15***62;

Assistente Social - Andréa de Lima Lopes Pires, SIAPE 23***74;

Advogado - Claudio Maldaner Bulawski, SIAPE 21***17 - TITULAR;

Advogada - Amanda Heberle Reis, SIAPE 32***73 - SUBSTITUTA;

Técnico em Mecânica - Emerson Alexandre Mortari, SIAPE: 10***91- TITULAR;

Analista de TI Eduardo de Oliveira, SIAPE: 22***04 - SUBSTITUTO;

Lisiane Thomé Heydt - Arquivista - 37276

Carmem Hubner - Arquivista - 33646

Juliane Dos Santos Bassi - Arquivista - 33647

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 606/2023, de 12 de dezembro, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 118 - Equipe de fiscalização do Contrato nº 018/2025, de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato 018/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, cujo objeto é a Locação de 04 (quatro) torres de videocirurgia com manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000141/2024-96.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Daniela Dantas Reis	***.557.174-**	340****

Substituto	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
------------	---------------	----------------	---------

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Graziela Maria Rosa Cauduro	***.272.900-**	216****
Substituto	Claudiane Machado Krusche	***.983.220-**	134****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 119 - Indicação de Agente Suprido - Fevereiro/2025 - R\$ 23.000,00, de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22

de dezembro de 2021,

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSEH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria - Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Fabiano Pereira Vicente, Matrícula SIAPE nº 327****, Portaria-SEI nº 386/2024, BS nº 474/2024

Referência: Fevereiro/2025

	MATERIAL DE CONSUMO
Processo SEI:	23541.009284/2025-44
Data da Concessão:	27/02/2025
Número do Suprimento de Fundos:	03/2025
Número da Nota de Empenho:	2025NE000990
Natureza da Despesa:	339030
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 23.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 27/02/2025 a 28/05/2025
Prazo de Prestação de Contas:	ATÉ 27/06/2025

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 120 - Indicação de Agente Suprido - Fevereiro/2025 - R\$ 6.000,00, de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSEH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria - Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Fabiano Pereira Vicente, Matrícula SIAPE nº 327****, Portaria-SEI nº 386/2024, BS nº 474/2024

Referência: Fevereiro/2025

	SERVIÇO
Processo SEI:	23541.009287/2025-88
Data da Concessão:	27/02/2025
Número do Suprimento de Fundos:	04/2025
Número da Nota de Empenho:	2025NE000986
Natureza da Despesa:	339039
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 6.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 27/02/2025 a 28/05/2025
Prazo de Prestação de Contas:	ATÉ 27/06/2025

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura

Portaria - SEI nº 121 - Prorrogação de IP - Processo nº 23541.049775/2024-47, de 14 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

"A IP deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 22/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 510, de 15 de janeiro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23541.049775/2024-47, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 47675381 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFMS-EBSERH, de 13 de março de 2025.

Art. 3º O Processo de Investigação Preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, conforme a norma.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 122 - Indicação de Chefia Temporária Substituta da UGQSP, de 14 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública SABRINA GONÇALVES AGUIAR SOARES, Siape nº 22***58 , como Chefe Substituta Temporária da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente à Chefe Titular e a Chefe Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de 10 de março a 15 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 123 - Atas de Registro de Preço nº 254/2024 - Pregão Eletrônico 90020/2024, de 14 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 254/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 90020/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), cujo objeto é a Aquisição de atadura de crepe - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru, nas medidas: 10 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm), destinados ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.012029/2025-89.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****
Substituto	Clarissa Corrêa	***.234.910-**	158****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 124 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90096/2024, de 14 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90096/2024**, cujo objeto é a Prestação de serviço de confecção e instalação de totens, identificação de fachadas e placas de sinalização direcionais internas e externas para o Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM-UFSM, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.008041/2025-99.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327****
Substituto	Romário Krug Oliveira	***.973.480-**	215****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rebeca Campelo de Sousa	***.124.163-**	336****
Substituto	Mayara da Costa Cordeiro	***.671.074-**	339****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de

Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 69, de 13 de fevereiro de 2025, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 125 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 059/2023, de 17 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 059/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Interativa Facilities Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares, com a disponibilização qualificada de produtos, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores,

conforme Processo SEI nº 23541.000217/2023-01.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rosane Marli Diesel	***.786.760-**	109****
Substituto	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Flávio César Leite	***.731.748-**	189****
Titular	Priscila Perazzollo da Silva	***.929.800-**	218****
Titular	Andreia Couto	***.194.080-**	215****
Titular	Fernanda da Silva	***.075.750-**	312****
Titular	Daniele Casarotto	***.877.240-**	265****
Titular	Mirta Peres Verffel	***.929.460-**	136****
Titular	Bárbara do Nascimento Bertoldo	***.862.810-**	331****
Titular	Janete dos Santos Marian	***.837.950-**	217****
Titular	Raquel Soares Kirchhof	***.584.870-**	104****
Titular	Maria Enilda Lorentz Ventura	***.807.220-**	154****
Titular	Izabel Cristina da Silva Leal	***.685.180-**	202****

Titular	Douglas Requia Soares	***.447.690-**	223****
Titular	Ana Paula Wancura Valduga	***.819.910-**	323****
Titular	Mariangela Herzog	***.050.430-**	325****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235****

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Loa Ferreira Prates	***.485.100-**	343****
Substituto	Claudio Bastos	***.119.820-**	107****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;
- IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do

contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo cumprir as disposições previstas no Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da

EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores.

Art. 5º Revogar a Portaria SEI nº 447, de 26 de setembro de 2024, da Superintendência.

Art. 6º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 126 - indicação de chefia Substituta Temporária, de 17 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública SABRINA GONÇALVES AGUIAR SOARES, Siape nº 22***58 , como Chefe Substituta Temporária do Setor de Gestão da Qualidade à Chefe Titular e a Chefe Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de 20 de março a 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 127 - Atas de Registro de Preço nº 458/2024 - Pregão Eletrônico 90060/2024, de 17 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 010 da Ata de Registro de Preços nº 458/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 90060/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Derivação Ventricular Externa (DVE), tamanho: adulto, material utilizado no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.012337/2025-12.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Deomar Denardi	***.506.370-**	241****
Substituto	Sirio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Greice de Lima Keske	***.116.130-**	331****
Substituto	Cleusa de Moraes Militz	***.056.400-**	209****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSEH